

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10

Disponibilização: 16/01/2020 Publicação: 15/01/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 24.681, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a denominação da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Zawidiaj Xikopóhv**, criada pelo Decreto nº 5.705, de 21 de outubro de 1992, alterado por meio do Decreto nº 18.743, de 1º de abril de 2014.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro nas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado,

## <u>DECRETA</u>:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Zawidiaj Xikopóhy, localizada na Terra Indígena Igarapé Lourdes, Aldeia Ikólen, Etnia Gavião, Linha 78 - KM 50 no município de Ji-Paraná - RO, criada pelo Decreto n° 5.705, de 21 de outubro de 1992, que "Cria escolas indígenas nos Municípios de Ji-Paraná, Cacoal, Espigão do Oeste, Vilhena e Costa Marques, e dá outras providências.", e teve sua denominação alterada pelo Decreto nº 18.743, de 1º de abril de 2014, que "Dispõe sobre elevação do nível da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Zawidiaj Xikopóhy, da rede pública estadual de ensino, no Município de Ji-Paraná/RO.".

Parágrafo único. A Escola referida no caput, denominar-se-á Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Zavidiaj Xikov Pí Póhv.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2020, 132° da República.

## JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador, em 15/01/2020, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 9709254 e o código CRC 40075AEF.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.429582/2019-11

SEI nº 9709254